



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SANTARÉM

COMUNICADO OFICIAL

Nº.: 321

DATA: 29.05.2025

1 de 1

DELIBERAÇÕES CONSELHO DISCIPLINA

Para conhecimento de todos os nossos associados, Conselho de Arbitragem, Órgãos de Comunicação Social e demais interessados, informa-se que o Conselho de Disciplina desta Associação, na sua reunião de 28.05.2025, deliberou:

PROCESSO DISCIPLINAR N.º 024-2024|PD

- Punir o clube, **CLUBE DESPORTIVO “OS ÁGUIAS”**, na pena de derrota por 0-3 (três a zero), na pena de realização de 3 (três) jogos à porta fechada e na pena de multa no montante de €500,00 (quinhentos euros), por, no jogo n.º 111.00.220.0, que disputou contra o Sport Lisboa e Cartaxo, Futebol SAD, no dia 11 de maio de 2025, a contar para o Campeonato Distrital de Seniores – I Divisão, haver praticado as infrações previstas no n.º 1 do Art.º 147º e no n.º 1 do Art.º 53º-A, ambos do Regulamento Disciplinar da Associação de Futebol de Santarém.
- Punir o Agente Desportivo, **VANDO SANO**, do clube Sport Lisboa e Cartaxo, Futebol SAD, na pena de 1 (um) ano de suspensão e na pena de multa no montante de €500,00 (quinhentos euros), por, no jogo n.º 111.00.220.0, haver praticado a infração prevista nos n.ºs 1 e 2 do artigo 96º do Regulamento Disciplinar da Associação de Futebol de Santarém.

PEL' A DIREÇÃO

DA A. F. SANTARÉM

O Secretário-Geral

(Filipe Bátis)